

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E DE ANALISTA

EDITAL BACEN Nº 1, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, tendo em vista a autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, constante da Portaria Nº 288, de 3 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de julho de 2002 (Seção 1), RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Procurador do Banco Central do Brasil da Carreira Jurídica do Banco Central e de Analista do Banco Central do Brasil da Carreira de Especialista do Banco Central, este nas seguintes Áreas de Conhecimento: Área 1 – Supervisão, Área 2 – Política Econômica e Monetária e Área 3 - Geral.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso, a ser realizado pela Escola de Administração Fazendária-ESAF, visa ao provimento do número de vagas definido no subitem **1.3**, vedada a nomeação de excedentes, observado o disposto nos subitens **12.2.1** e **12.4**, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

1.2 - O concurso será constituído de duas etapas, específicas para este processo seletivo:

I - Primeira Etapa - assim constituída:

a) **para o cargo de Procurador:**

a.1 - Provas Objetivas e Discursiva, na forma estabelecida no subitem **7.2**;

a.2 - Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 15 pontos.

b) **para o cargo de Analista:**

b.1 - Provas Objetivas e de Redação, na forma estabelecida nos subitens **7.3, 7.4 e 7.5**.

b.2 - Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 12 pontos.

II - Segunda Etapa – Programa de Capacitação - de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do subitem **11.1**, até o limite de vagas estabelecido no subitem **1.3**, por Praça e por Área, se houver, obedecido o Regulamento próprio a lhes ser entregue quando da apresentação no local de realização desta Etapa.

1.3 - A escolaridade, o número de vagas por Praça e por Área e a taxa de inscrição referentes a cada cargo são os estabelecidos nos quadros a seguir:

Cargo: Procurador Escolaridade: Curso superior concluído em nível de graduação em Direito Taxa de Inscrição: R\$ 90,00	
PRAÇA	Nº DE VAGAS
Brasília	15 (*)
Porto Alegre	1
Rio de Janeiro	3
São Paulo	3

Cargo: Analista Escolaridade: Curso superior concluído em nível de graduação Taxa de Inscrição: R\$ 85,00		
ÁREA	PRAÇA	Nº DE VAGAS
Supervisão	Brasília	46 (**)
	São Paulo	118 (***)
Política Econômica e Monetária	Brasília	25 (*)
	São Paulo	34 (*)

(*) Duas vagas destinadas a portadores de deficiência

(**) Três vagas destinadas a portadores de deficiência

(***) Seis vagas destinadas a portadores de deficiência.

1.4 - As vagas distribuídas por Praça e por Área são independentes e não se comunicam para efeito da classificação, da aprovação, da nomeação e da lotação.

1.5 - Uma vez localizados nas Praças para as quais os candidatos se inscreveram, não haverá possibilidade de remoção entre Praças, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS:

Procurador: no cargo efetivo e no exercício do procuratório judicial e extrajudicial - **R\$ 4.203,16**;

Analista: R\$ 3.636,59.

2.1 - Uma vez no exercício do cargo, o vencimento básico do servidor será acrescido, na forma de regulamentação interna, de Gratificação de Qualificação e Desempenho, observadas as seguintes parcelas:

- a) 5% (cinco por cento), aplicável após a aprovação em curso de formação;
- b) até 20% (vinte por cento), aplicável em decorrência de avaliação de desempenho realizada semestralmente.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 - Procurador:

Ao cargo de Procurador correspondem as atribuições previstas no art. 4.º da Lei n.º 9.650, de 27 de maio de 1998.

3.1.1 DESCRIÇÃO: I – representação judicial e extrajudicial do Banco Central do Brasil. II – atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Banco Central do Brasil. III - apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. IV – assistência aos administradores do Banco Central do Brasil no controle interno da legalidade dos atos a serem por eles praticados ou já efetivados.

3.2 - Analista:

Ao cargo de Analista correspondem as atribuições previstas no artigo 3.º da Lei n.º 9.650, de 1998.

3.2.1 DESCRIÇÃO: I - formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos relativos a: gestão das reservas internacionais; dívida pública interna e externa federal, estadual e municipal; política monetária, cambial e creditícia; emissão de moeda; saneamento do meio circulante; gestão de instituições financeiras sob regimes especiais. II – gestão do sistema de metas para a inflação. III – regulamentação e fiscalização do Sistema Financeiro, compreendendo, entre outros pontos: o funcionamento do Sistema Financeiro; o acesso ao Sistema Financeiro; a supervisão direta de instituições financeiras; o monitoramento indireto de instituições financeiras, conglomerados, macrosssegmentos e mercados; a prevenção e o combate a ilícitos cambiais e financeiros. IV – estudos e pesquisas relacionados a: políticas econômicas adotadas; acompanhamento do balanço de pagamentos; desempenho das instituições financeiras autorizadas a funcionar no País; regulamentação de matérias de interesse do Banco Central do Brasil. V – atuação em todas as atividades vinculadas às competências legais do Banco Central do Brasil. VI – orientação aos agentes do Sistema Financeiro e ao público em geral sobre matérias de competência da Autarquia, mediante solução de assuntos objeto de consultas. VII – representação da Autarquia junto a órgãos governamentais e instituições internacionais. VIII – atividades de natureza organizacional e outras a elas relacionadas.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir curso superior em nível de graduação concluído e com diploma registrado em qualquer área, para o Cargo de Analista; curso superior em nível de graduação concluído e com diploma registrado de Bacharel em Direito, para o Cargo de Procurador;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- i) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados e/ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- l) apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 - O candidato às vagas do cargo de Procurador deve, ainda, apresentar inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como não estar suspenso do exercício profissional da advocacia, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.

4.1.1.1 - Ficam dispensados da apresentação da inscrição na OAB os candidatos ocupantes de cargo ou função pública incompatível com o exercício da advocacia, devendo, entretanto, ser apresentada prova da incompatibilidade.

4.1.1.2 - O candidato aprovado no concurso que se enquadrar na hipótese do subitem **4.1.1.1**, terá obrigatoriamente que providenciar sua inscrição junto à OAB, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir de sua entrada em exercício no cargo de Procurador.

4.1.2 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “m” impedirá a posse do candidato.

I - PRIMEIRA ETAPA

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - O pedido de inscrição será efetuado no período de **4 a 18 de novembro de 2002**, mediante recolhimento, em guia específica, da correspondente taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento - estará disponível nos endereços constantes do Anexo I deste Edital.

5.2.1 - Após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o subitem **5.2**, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço descrito no mesmo subitem para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Edital regulador do concurso.

5.2.2 – O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via *Internet*, por meio de débito em conta corrente do Banco do Brasil ou por boleto eletrônico, utilizando-se do site www.esaf.fazenda.gov.br, no período compreendido entre as **10 horas do dia 4 de novembro de 2002 e 20 horas do dia 18 de novembro de 2002**.

5.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*, indicado no subitem **5.2.2**.

5.2.2.2 – De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2** ou nos endereços indicados no Anexo I.

5.3 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3.1- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.3.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

5.4 – O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período de inscrição, encaminhado para o seguinte endereço: ESAF/Concurso Público para o Banco Central, Rodovia BR 251 – Km 04, CEP 71686-900, Brasília-DF.

5.4.1 – Para a efetivação da inscrição por via postal o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo II deste Edital, ao qual serão, obrigatoriamente, anexados cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.

5.4.2 – Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.4.3 – Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também por via postal, o recibo comprobatório de inscrição e exemplar do Edital regulador do concurso.

5.5 - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens **5.15** e **5.15.1**.

5.6 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.7 - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

5.8 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.9 - O candidato ao cargo de Procurador, ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, indicará uma única Praça a cujas vagas optar por concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

5.10 - O candidato ao cargo de Analista, ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, indicará uma única Praça e uma única Área a cujas vagas optar por concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

5.11 – O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.12 - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.13 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

5.13.1 - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1.1 - A solicitação de atendimento do requerido nas letras “b” e “c” deste subitem será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens **5.15** e **5.15.1**.

5.13.2 - O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem **5.4**, o atestado médico a que se refere a letra “a” do subitem **5.13.1** e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

5.13.3 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto no subitem **5.13.1**.

5.13.4 - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra “b” do subitem **5.13.1** deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

5.13.5 - O candidato de que trata o subitem **5.13**, se aprovado e habilitado na Primeira Etapa do concurso, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 1999.

5.13.6 - O Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Organização do Banco Central do Brasil decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência.

5.13.7 - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação da Praça e/ou Área pelas quais optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

5.13.8 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem **5.13.6**, este passará para a relação de ampla concorrência, obedecida a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.14 - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas na Primeira Etapa do concurso reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da Praça e da Área da qual foram subtraídas.

5.15 - A ESAF comunicará ao candidato a confirmação da sua inscrição e o seu respectivo número identificador, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição.

5.15.1 - Caso a comunicação não seja recebida até três dias antes da data marcada para a realização das provas, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo I, sediado na Capital do Estado (ou em Brasília, se for o caso) correspondente à localidade para a qual optou por prestar as provas, para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição, e para inteirar-se do local de aplicação de sua prova.

5.15.2 - A comunicação feita pelos correios não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.15.3 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão aplicadas nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, conforme indicado no Anexo I deste Edital, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário de Brasília, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem **5.15** ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem **5.15.1**.

- 6.2.1** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 6.2.2** – Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 6.2.3** - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem **15.6**.
- 6.2.4** - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.
- 6.3** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 6.4** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.4.1** – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.4.2** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.4.3** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 6.5** - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (nem mesmo em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.5.1** – Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.
- 6.6** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.
- 6.7** - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 6.8** - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.
- 6.9** - Não haverá segunda chamada para as provas.
- 6.10** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local predeterminados.
- 6.11** - Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Respostas** e o seu **Caderno de Provas**.
- 6.12** - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 6.13** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.
- 6.14** - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.
- 6.15** - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

7 - DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA

7.1 - Serão aplicadas provas objetivas e discursivas, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, na forma estabelecida nos quadros a seguir, cujos programas das disciplinas constam do Anexo III deste Edital:

7.2 – Para o cargo de Procurador:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por prova	Máxima por prova
a.1 Discursiva	Peça Jurídica envolvendo as Disciplinas Direito Constitucional e/ou Administrativo e/ou Civil e/ou Comercial	1	1	12	30
a.2 Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa	20	1	8	20
a.3 Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito Comercial Direito Internacional Público e Privado Direito Penal Direito Processual Penal	15 15 15 15 15 5 10 10	1,5	60	150

7.3 - Para o cargo de Analista – Área 1 – Supervisão:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Máxima por prova
b.1 Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Língua Inglesa Direito (Constitucional, Administrativo, Comercial e Penal) Administração Sistema Financeiro Nacional	15 15 10 10 10	2 1 2 0,5 1,5	42,5	85
b.2 Conhecimentos Específicos	Operações Bancárias e Contabilidade de Instituições Financeiras Estatística Econometria Finanças Macroeconomia Microeconomia	20 5 5 10 10 10	3 1,5 0,5 1 0,5 1	47,5	95
Redação I (Língua Portuguesa)	Esta prova versará sobre tema da atualidade.	1	1	10	25
Redação II (Língua Inglesa)	Esta prova versará sobre tema da atualidade	1	1	-	10

7.4 - Para o cargo de Analista – Área 2 – Política Econômica e Monetária:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Máxima por prova
b.1 Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Língua Inglesa Direito (Constitucional, Administrativo, Comercial e Penal) Administração Sistema Financeiro Nacional	15 15 10 10 10	2 1,5 0,5 0,5 1	36,25	72,5
b.2 Conhecimentos Específicos	Operações Bancárias e Contabilidade de Instituições Financeiras Estatística Econometria Finanças Macroeconomia Microeconomia	20 5 5 10 10 10	0,5 2 2 2,5 3 2	52,5	105

Redação I (Língua Portuguesa)	Esta prova versará sobre tema da atualidade	1	1	10	25
Redação II (Língua Inglesa)	Esta prova versará sobre tema da atualidade	1	1	-	20

7.5 - Para o cargo de Analista – Área 3 – Geral:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Máxima por prova
b.1 Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	2,5	75	150
	Língua Inglesa	15	1,5		
	Direito (Constitucional, Administrativo, Comercial e Penal)	10	2,5		
	Administração	10	5		
	Sistema Financeiro Nacional	10	1,5		
b.2 Conhecimentos Específicos	Operações Bancárias e Contabilidade de Instituições Financeiras	20	0,25	23,75	47,5
	Estatística	5	2		
	Econometria	5	0,5		
	Finanças	10	0,5		
	Macroeconomia	10	1,5		
	Microeconomia	10	1,0		
Redação I (Língua Portuguesa)	Esta prova versará sobre tema da atualidade	1	1	10	25

7.6 - Legislação com entrada em vigor a partir da data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

8 - DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 - A prova Discursiva - **a.1** para o cargo de Procurador será aplicada juntamente com a Prova Objetiva **a.2** (Comunicação e Expressão) e será realizada conforme quadro constante do subitem **7.2**.

8.2 – As provas de Redação para o cargo de Analista serão aplicadas separadamente das provas objetivas.

8.3 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos, até o limite de cinco (5) vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, por Praça, para o cargo de Procurador, obedecida a ordem classificatória obtida em decorrência do atendimento às condições exigidas no subitem **11.1, I**.

8.4 - Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos, até o limite de três (3) vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, por Praça/Área, para o cargo de Analista, obedecida a ordem classificatória obtida em decorrência do atendimento às condições exigidas no subitem **11.1, II**.

8.5 - Ao total de provas estabelecido nos subitens **8.3** e **8.4** serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com a última classificada.

8.6 - A avaliação na Prova Discursiva para o cargo de Procurador, além do conhecimento jurídico, abrangerá:

a) a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, valendo, no máximo, 20 pontos;

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 10 pontos.

8.7 - A avaliação na Prova de Redação de Língua Portuguesa, para o cargo de Analista, abrangerá a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 25 pontos;

8.8- A avaliação na Prova de Redação de Língua Inglesa, para o cargo de Analista, Áreas 1 - Supervisão e 2 - Política Econômica Monetária, abrangerá a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação e a utilização correta do vocabulário, valendo, no máximo, 10 pontos para a Área 1 – Supervisão e, no máximo, 20 pontos para a Área 2 – Política Econômica e Monetária.

8.9 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

8.10 - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

8.11 - Os candidatos não classificados para efeito de correção das provas discursiva e de redação, na forma do disposto nos subitens **8.3** e **8.4**, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

8.12- O resultado provisório das provas discursiva e de redação será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado final das provas objetivas.

9 - DOS TÍTULOS

9.1 - Os candidatos que obtiverem os mínimos estabelecidos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” dos incisos **I**, para o cargo de Procurador e nas letras “a”, “b” e “c” do inciso **II**, para o cargo de Analista, de que trata o subitem **11.1**, serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, a apresentarem seus títulos, entre os a seguir especificados:

9.1.1- Para o cargo de **Procurador**:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito	4	4
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito	3	3
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Direito, com apresentação de monografia que tenha sido aprovada	1	1
- Exercício de magistério jurídico, em nível superior, com turma própria, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1
- Aprovação em concurso para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens	0,50	1
- Exercício de cargo ou de função técnico-jurídica privativa de bacharel em Direito, em órgão de administração pública federal, estadual ou municipal, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens	0,25 por ano	1
- Exercício da advocacia comprovado mediante certidões que atestem a efetiva atuação do advogado, com, no mínimo, 5 (cinco) processos novos por ano, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens	0,25 por ano	2
- Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	1
- Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação periódica especializada, tais como pareceres, artigos e ensaios. Não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornal, ainda que constantes de seções especializadas, nem aqueles publicados em mídia eletrônica.	0,25	0,50
- Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos privativos de bacharel em Direito	0,25	0,50

9.1.2 - Para o cargo de **Analista** (para as três Áreas):

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
- Diploma de Doutor em Administração, Finanças, Estatística, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais, Matemática e/ou Engenharias	6	6
- Diploma de Mestre em Administração, Finanças, Estatística, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais, Matemática e/ou Engenharias	3	3
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, realizado nos últimos 5 anos, nas áreas de conhecimento de Administração, Finanças, Estatística, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais, Matemática e/ou Engenharias	1	1
- Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no período, na administração pública ou privada, em cargos especializados de Administração, Economia, Finanças, Estatística ou Contabilidade, nos últimos 5 (cinco) anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,5 por ano	2

9.2 - Os títulos poderão ser apresentados mediante cópia, devidamente autenticada.

9.3 - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nos subitens **9.1.1** e **9.1.2**, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação de que trata o subitem **9.1**.

9.4 - O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

9.5 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituições das quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

9.6 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

9.7 - Da avaliação do título caberá pedido de revisão, na forma definida no subitem **10.3**.

9.8 - Somente serão aceitos os títulos apresentados dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

9.9 - Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos, para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

9.10 - Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

9.11 - Os títulos referentes a trabalhos publicados deverão conter, claramente, o nome do candidato.

9.12 - Os trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

9.13 - Dissertações/teses de mestrado e de doutorado bem como publicações na *internet* não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

9.14 - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, título de mestre ou doutor devem estar devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

9.15 - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária.

9.16 - A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

9.16.1 - A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.16.2 - A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. As declarações de tempo de serviço e as dos requisitos para o exercício do cargo deverão ser emitidas pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.17 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

9.18 - O candidato deverá apresentar relação numerada e assinada, com a denominação dos títulos.

9.19 - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato deverá retirar na Escola de Administração Fazendária - ESAF, Rodovia BR-251 – Km 04 – Brasília-DF, os títulos apresentados.

9.20 - Os títulos não retirados dentro do prazo de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final do concurso, serão incinerados.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Quanto às provas objetivas:

a) os gabaritos e as questões das provas objetivas aplicadas estarão disponíveis nos Órgãos do Ministério da Fazenda constantes do Anexo I deste Edital e no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2**, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

e) O recurso referente às provas objetivas deverá ser:

I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV;

II) apresentado um para cada questão recorrida;

III) apresentado sem formalização de processo;

IV) interposto até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito;

V) remetido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX, postado até a data fixada para interposição de recurso, dirigido para: ESAF/Concurso Público para o Banco Central - Rodovia BR 251 - Km 04, Brasília-DF, CEP: 71686-900.

10.2 - Quanto às provas discursiva e de redação:

a) o resultado provisório das provas discursiva e de redação poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, durante o período recursal, no órgão do Ministério da Fazenda constante do Anexo I, correspondente à localidade onde prestou as provas.

b) admitir-se-á um único recurso, por candidato, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente fundamentado e remetido, no prazo recursal, na forma do disposto no item V da letra “e” do subitem **10.1**;

c) a vista de que trata a letra “a” deste subitem poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato.

10.3 – Quanto aos títulos:

a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação de seus títulos, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União;

b) admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços constantes do Anexo I, dirigido à ESAF-Concurso Público para o Banco Central - Brasília - DF.

10.4 – Serão desconsiderados os recursos remetidos via fac-símile (fax) ou via correio eletrônico.

10.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

11 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Somente será considerado habilitado e classificado na Primeira Etapa do concurso o candidato que, **cumulativamente:**

I - Para o cargo de **Procurador** (por Praça):

a) tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados da prova **a.2** - (Comunicação e Expressão);

- b)** tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados da prova **a.3** - (Conhecimentos Específicos);
- c)** tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados válidos do conjunto das provas **a.2** e **a.3**;
- d)** tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos referentes à prova **a.1** - (Discursiva);
- e)** tenha sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos obtidos na forma indicada nas letras “**c**” e “**d**” acima e dos títulos, **até** o número de vagas estabelecido no subitem **1.3** deste Edital.

II - Para o cargo de **Analista** (por Praça e por Área):

- a)** tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados da prova **b.1** - (Conhecimentos Gerais);
- b)** tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados da prova **b.2** - (Conhecimentos Específicos);
- c)** tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos referentes à prova de Redação **I** - Língua Portuguesa;
- d)** tenha sido classificado em decorrência do somatório dos pontos obtidos na forma indicada nas letras “**a**”, “**b**” e “**c**” e dos títulos, **até** o número de vagas estabelecido no subitem **1.3** deste Edital.

11.2 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que tenha obtido sucessivamente:

11.2.1 - Para o cargo de **Procurador**:

- 1º - o maior número de pontos na prova Discursiva - **a.1**;
- 2º - o maior número de pontos ponderados na prova de Conhecimentos Específicos - **a.3**;
- 3º - o maior número de pontos ponderados na prova de Comunicação e Expressão - **a.2**;

11.2.2 - Para o cargo de **Analista**:

- 1º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova de Conhecimentos Específicos - **b.2**;
- 2º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova de Conhecimentos Gerais - **b.1**;
- 3º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova Redação I;
- 4º - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova Redação II;

11.3 - Serão convocados para participar da Segunda Etapa do concurso somente os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem **11.1**, observado o subitem **12.2.1**.

11.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem **11.1**, observado o subitem **12.2.1**.

11.5 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, na forma do disposto no subitem **12.3**.

11.6 - O resultado da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

11.7 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

II - SEGUNDA ETAPA

12 - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

12.1 - O Programa de Capacitação, com duração aproximada de 100 (cem) horas, a ser realizado em Brasília, será regido por este Edital, por Edital de convocação para matrícula e por Regulamento próprio, que estabelecerá o conteúdo, a carga horária, a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido curso, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

12.2 - O Edital de convocação estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

12.2.1 - Havendo desistências, serão convocados, em uma segunda e última chamada, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem **12.2**, obedecida a ordem de classificação da 1ª Etapa, nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998.

12.3 - Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem **12.2.1**, serão considerados **reprovados** para todos os efeitos.

12.4 - As vagas não preenchidas após a convocação para a substituição dos desistentes de que trata o subitem **12.2.1**, ficam automaticamente canceladas, nos termos do art. 10 da Portaria MARE nº 956/98.

12.5 - No ato da matrícula serão exigidos:

I - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Capacitação;

II - no caso de servidor da Administração Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do órgão de lotação, comprovando essa condição.

III - Os candidatos optantes pelas vagas reservadas a portadores de deficiência deverão apresentar, ainda, documento de reconhecimento, a que se refere o subitem **5.13.6**, como portador de deficiência.

12.6 - O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Capacitação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

12.7 - Durante o Programa de Capacitação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

12.8 - O candidato a que se refere o subitem **12.5**, inciso II, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Programa de Capacitação.

12.9 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Programa de Capacitação, correrão por conta dos candidatos.

13 - DA APROVAÇÃO

Serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa do concurso, na forma do subitem **11.1**, obedecidos os subitens **12.2.1**, **12.3** e **12.4**, e não eliminados na Segunda Etapa do concurso.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização do Programa de Capacitação, o resultado final do concurso será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298 de 1999, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a classificação na Primeira Etapa do concurso, não se admitindo recurso desse resultado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Para os portadores de deficiência haverá previsão de adaptação do Programa de Capacitação e do Estágio Probatório, conforme a deficiência do candidato, na forma do disposto no item III do art. 39 do Decreto nº 3.298, de 1999.

15.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

15.4 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

15.5 - O prazo de validade do concurso será de **cento e oitenta dias**, a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Administração do Banco Central, na forma do disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

15.6 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem **6.5**;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido, exceto o material didático do Programa de Capacitação;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

15.6.1 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

15.6.2 - Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.

15.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, a ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo I e disponibilizado na internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br durante o prazo estabelecido para recurso.

15.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESAF, ouvido o Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Organização do Banco Central do Brasil, no que couber.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Chefe

ANEXO I

Cidades/Endereços/Telefones
Belém-PA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana, 125 - Conjunto dos Mercedários - Centro - Telefone - (91) 218-3531/3535/3505
Belo Horizonte-MG - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado nº 1.100 - Bairro Belvedere - Telefone: (31) 3286-2455 - 3286-1420
Brasília-DF - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco "O" - 8º andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefone: 412-5860 / 5856 / 5006
Curitiba-PR - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão, nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 223-6373
Fortaleza-CE - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota - 1º Andar - Telefone: (85) 466-2102 / 466-2103 / 466-2121
Porto Alegre-RS - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Loureiro da Silva nº 445 - 11º Andar - Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
Recife-PE - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Alfredo Lisboa, nº 1.168 - 3º Andar - Sala 309 - Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388 / 3425-5386
Rio de Janeiro-RJ - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antônio Carlos nº 735 - 7º Andar - Sala 738 - Castelo - Telefones: (21) 3805-2783 /2784 /2785 /2786
Salvador-BA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Frederico Pontes, nº 03, Edifício MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 320-2102 / 320-2105
São Paulo-SP - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Prestes Maia, nº 733 - 4º Andar - Luz - Telefones: (11) 3315-2169 / 2170 / 2177

<p style="text-align: center;">FORMULARIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p>CONCURSO PÚBLICO PARA O BANCO CENTRAL DO BRASIL</p> <p>INDIQUE O CODIGO DO CARGO PRETENDIDO</p> </div> <div style="text-align: center;">  <div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"> 1 - PROCURADOR 2 - ANALISTA </div> </div> </div>	<p style="text-align: center;">VALOR DA TAXA</p> <p style="text-align: center;">R\$ 90,00 (Procurador)</p> <p style="text-align: center;">R\$ 85,00 (Analista)</p>
---	--

Nome do Candidato						
Data de Nascimento		Idade em		Documento de Identidade		Estado
Dia	Mês	Ano	31/12/2001	Número do Documento	Orgão Expedidor	Estado Emitente
Endereço						
Bairro				DDD		Telefone
CEP		Cidade			Estado	

<p>INFORME, ABAIXO, OBRIGATORIAMENTE, A PRAÇA OU AREA A CUJAS VAGAS DESEJA CONCORRER:</p> <p>SE PROCURADOR (Praças):</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p><input type="checkbox"/> 1 - Brasília</p> <p><input type="checkbox"/> 2 - Porto Alegre</p> <p><input type="checkbox"/> 3 - Rio de Janeiro</p> <p><input type="checkbox"/> 4 - São Paulo</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>SE ANALISTA (Area/Praça):</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - Supervisao/Brasilia</p> <p><input type="checkbox"/> 2 - Supervisao/São Paulo</p> <p><input type="checkbox"/> 3 - Pol. Econ. Monetária/Brasília</p> <p><input type="checkbox"/> 4 - Geral / Brasília</p> <p><input type="checkbox"/> 5 - Geral /São Paulo</p> </div> </div>	<p>INDIQUE O NUMERO CORRESPONDENTE AO SEU CURSO GRADUAÇÃO:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> 1 - Administração</td> <td style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> 5 - Engenharia</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 - Ciências Contábeis</td> <td><input type="checkbox"/> 6 - Informática</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 - Direito</td> <td><input type="checkbox"/> 7 - Outros</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 - Economia</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 - Administração	<input type="checkbox"/> 5 - Engenharia	<input type="checkbox"/> 2 - Ciências Contábeis	<input type="checkbox"/> 6 - Informática	<input type="checkbox"/> 3 - Direito	<input type="checkbox"/> 7 - Outros	<input type="checkbox"/> 4 - Economia	
<input type="checkbox"/> 1 - Administração	<input type="checkbox"/> 5 - Engenharia								
<input type="checkbox"/> 2 - Ciências Contábeis	<input type="checkbox"/> 6 - Informática								
<input type="checkbox"/> 3 - Direito	<input type="checkbox"/> 7 - Outros								
<input type="checkbox"/> 4 - Economia									

Localidade na qual deseja prestar provas (Capital das seguintes UF's: BA - CE - DF - MG - PA - PE - PR - RJ - RS e SP)

<p>Indique, com um "X", se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência. <input style="width: 40px; height: 40px;" type="checkbox"/></p>	<p>DECLARO estar ciente de que a minha qualificação como deficiente e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação de equipe multiprofissional, na forma estabelecida no Edital regulador do concurso. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).</p>
---	---

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores do concurso, aceitando todas as regras que lhe são pertinentes.

Local _____, Data ____/____/2001 _____

Assinatura do candidato

ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CHEQUE NOMINATIVO CRUZADO, EM FAVOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

Para uso da ESAF: devolver este recibo ao candidato, por via postal, juntamente com um exemplar do Edital regulador do concurso.

RECIBO	<p>Recebi o Formulário de Pedido de Inscrição por via postal.</p> <p>_____/_____/_____</p> <p>UF _____ data _____ Carimbo/Assinatura _____</p>	<p><u>SE PORTADOR DE DEFICIENCIA:</u></p> <p>Recebi, também, o Atestado Médico comprobatório da deficiência declarada, conforme Edital.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo/Assinatura</p>
--------	--	---

ANEXO III PROGRAMAS

PROCURADOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Estrutura e Organização do Texto 3. Ortografia. 4. Semântica. 5. Morfologia. 6. Sintaxe. 7. Pontuação.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e conteúdo do Direito Constitucional. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Poder constituinte originário e derivado. 4. Revisão Constitucional. 5. Normas constitucionais: classificação. 6. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 7. Disposições constitucionais transitórias. 8. Hermenêutica constitucional. 9. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10. Ação de inconstitucionalidade por omissão. 11. Ação direta de inconstitucionalidade. 12. Ação declaratória de constitucionalidade. 13. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14. Direitos e garantias individuais e coletivos. 15. Princípio da legalidade. 16. Princípio da isonomia. 17. Regime constitucional da propriedade. 18. Remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 19. Direito de petição. 20. Direitos políticos: sistema político brasileiro. 21. Direitos sociais e sua efetivação. 22. Federação. Bases teóricas do federalismo: Estado Unitário. Estado Regional e Estado Federal. 23. Repartição de competência no Estado Federal. 24. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 25. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 26. União: competência. 27. Estado. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 28. Estado: competência e autonomia. 29. Administração pública: princípios constitucionais. 30. Servidores públicos: princípios constitucionais. 31. Regime jurídico dos servidores públicos civis: isonomia, direitos sociais, aposentaria e disponibilidade. Estabilidade. 32. Poder Legislativo: organização, atribuições e processo legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária pelos Tribunais de Contas. 33. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo. 34. Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. 35. Medidas provisórias. 36. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 37. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. 38. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 39. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. 40. Justiça federal: organização e competência. 41. Justiça do trabalho: organização e competência. 42. Ministério Público: princípios constitucionais. 43. Advocacia Pública: Advocacia-Geral da União e Defensoria Pública da União. 44. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 45. Finanças Públicas: normas gerais. 46. Estrutura dos Orçamentos Públicos. 47. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. 48. Elaboração dos Orçamentos. 49. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 50. Princípios constitucionais da ordem econômica. 51. Intervenção do Estado no domínio econômico. 52. Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração pública: princípios fundamentais, poderes e deveres. 2. Relação jurídico-administrativa. 3. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 7. Avocação e delegação de competência. 8. Ausência de competência: agente de fato. 9. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11. Concentração e desconcentração de competência. 12. Organização administrativa brasileira. 13. Autarquias. 14. Agências reguladoras e executivas. 15. Fundações públicas. 16. Empresa pública. 17. Sociedade de economia mista. 18. Entidades paraestatais em geral. 19. Ato administrativo. 20. Procedimento administrativo. 21. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 22. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 23. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 24. Atos administrativos gerais e individuais. 25. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo e discricionariedade. 26. Teoria das nulidades no direito administrativo. 27. Atos administrativos inexistentes, nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. 28. Teoria dos motivos determinantes. 29. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 30. Contrato administrativo conceito e caracteres jurídicos. 31. Formação do contrato administrativo: elementos. 32. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. 33. Dispensa e inexigibilidade de licitação. 34. Execução do contrato administrativo: princípios. 35. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 36. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 37. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 38. Poder de polícia. 39. Liberdades públicas e poder de polícia. 40. Polícia judiciária e polícia administrativa. 41. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 42. Serviço público: conceito, caracteres jurídicos, classificação e garantias. 43. Usuário do serviço público. 44. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica e regime jurídico. 45. Extinção da concessão de serviço público. Reversão de bens. 46. Permissão e autorização. 47. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 48. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso. 49. Requisição da propriedade privada. 50. Desapropriação. 51. Controle interno e externo da administração pública. 52. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 53. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 54. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 55. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 56. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. natureza jurídica da relação de emprego público. 57.

Funcionário efetivo e vitalício: garantias. Estágio probatório. 58. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 59. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 60. Improbidade administrativa. 61. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 62. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 63. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 64. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 65. Prescrição administrativa. 66. Advocacia-Geral da União.

DIREITO CIVIL: 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 5. Domicílio civil. 6. Bens. Espécies. Coisas fora do comércio. Bem de família. 7. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 8. Defeitos dos atos jurídicos. 9. Modalidades dos atos jurídicos. 10. Forma e prova dos atos jurídicos. 11. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 12. Atos ilícitos. 13. Prescrição e decadência. 14. Posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. Proteção possessória. 15. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 16. Usucapião. Usucapião especial. 17. Condomínio. 18. Direitos reais sobre coisas alheias. 19. Direitos reais de garantia. 20. Obrigações. Modalidades. 21. Cláusula penal. 22. Extinção das obrigações sem pagamento. 23. Extinção das obrigações com pagamento. 24. Inexecução das obrigações. 25. Perdas e danos. 26. Juros legais. 27. Cessão de crédito. 28. Assunção de Dívida. 29. Contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 30. Arras. 31. Evicção e vícios redibitórios. 32. Compra e venda. 33. Compromisso de compra e venda. 34. Troca e doação. 35. Locação de coisas e serviços. 36. Empreitada. 37. Mútuo e comodato. 38. Depósito. 39. Mandato e gestão de negócios. 40. Fiança. 41. Obrigações por declaração unilateral de vontade. 42. Liquidação das obrigações. 43. Obrigações por atos ilícitos. 44. Concurso de credores. 45. Responsabilidade civil. Teoria da Culpa e do Risco. Dano Moral. 46. Correção monetária. 47. As inovações do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. 2. Competência: espécies, perpetuação e modificações. 3. Competência internacional. 4. Incompetência. 5. Conflito de Competência. 6. Ação. Teorias. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. 7. Condições da ação. 8. Cumulação de ações. 9. Processo. Teorias, conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. 10. Pressupostos processuais. 11. Procedimento ordinário e procedimento sumário. 12. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 13. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 14. Formação, suspensão e extinção do processo. 15. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 16. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 17. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 19. Despesas processuais e honorários advocatícios. 20. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 21. Julgamento conforme o estado do processo. 22. Audiência de instrução e julgamento. 23. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 24. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 25. Duplo Grau de Jurisdição. 26. Recursos. Teoria Geral. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. 27. Recurso Adesivo. 28. Incidente de uniformização de jurisprudência. 29. Ação rescisória. 30. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. 31. Liquidação de sentença. 32. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. 33. Responsabilidade patrimonial. 34. Título executivo judicial e extrajudicial. 35. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 36. Execução para entrega de coisa. 37. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 38. Execução contra a fazenda pública. 39. Execução fiscal (Lei n.º 6.830/80). 40. Embargos do devedor. 41. Ação popular e ação civil pública. 42. Mandado de segurança. 43. Mandado de injunção. 44. *Habeas data*. 45. Ação declaratória. Declaratória incidental. 46. Ação de consignação em pagamento. 47. Ações possessórias. 48. Ação monitória. 49. Embargos de terceiro. 50. Ação cível originária nos tribunais. 51. Tutela antecipada e tutela específica. 52. Medidas cautelares. 53. Juizados Especiais Cíveis.

DIREITO COMERCIAL: 1. Atos de comércio. Nome comercial. Fundo de comércio. Aviamento. 2. Empresa, empresário e estabelecimento. 3. Sociedades comerciais: conceito, atos constitutivos e espécies. 4. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 5. Sociedades por ações. Constituição, objeto, capital social e ações, acionistas e órgãos sociais. 6. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7. Sociedades controladoras, controladas e coligadas. Subsidiária integral. 8. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades por ações. 9. Responsabilidade especial de administradores de instituições financeiras. 10. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. 11. Contratos e obrigações mercantis: mútuo, alienação fiduciária em garantia e arrendamento mercantil. 12. Contratos de câmbio. 13. Títulos de crédito. Modalidades. Características. 14. Letra de Câmbio. 15. Nota Promissória. 16. Cheque. 17. Duplicata. 18. Falência e concordata: normas gerais. Quadro Geral de Credores e classificação dos créditos. Ação revocatória. 19. Intervenção e liquidação extrajudicial. Processo. Indisponibilidade dos bens de controladores e de administradores. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal. Responsabilidade de contadores e auditores. Poderes, deveres e responsabilidades do interventor e do liquidante. 20. Sigilo bancário. 21. Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais e âmbito de aplicação. 22. Defesa da Concorrência. 23. Contratos bancários. 24. O Sistema Financeiro Nacional e a função fiscalizadora do Banco Central do Brasil. 25. O regime jurídico do capital estrangeiro (Lei n.º 4.131/62 e legislação posterior). 26. Direito de empresa no novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO: 1. Normas internacionais. 2. O Tratado Internacional. Conceito. Terminologia. Formalidades. Sujeitos. Efeitos Jurídicos. 3. Classificação dos tratados. Partes. Procedimentos. Execução. 4. Formas de integração: Mercosul. 5. Fontes do Direito Internacional Privado. 6. As obrigações em Direito Internacional

Privado. Contratos Internacionais. Tipificações e Leis de Regência. Aplicação da lei estrangeira. Imunidades de jurisdição e de execução. 7. A nacionalidade no Direito Internacional. Princípios gerais. 8. Normas costumeiras. 9. Tratados multilaterais. 10. Organizações internacionais. Teoria Geral. Espécies. 11. Responsabilidade internacional. Conceito. Fundamento. Elementos Essenciais. 12. Conflitos internacionais. Meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais.

DIREITO PENAL: 1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crimes doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3. Exclusão de ilicitude. 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Efeitos da condenação e da reabilitação. 7. Ação penal pública e privada. 8. Extinção da punibilidade. 9. Crimes contra o patrimônio. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a administração pública. 12. Crimes contra as finanças públicas. 13. Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. 14. Crimes de sonegação fiscal e contra a ordem tributária. 15. Crimes contra a ordem econômica. 16. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 17. Crime de quebra de sigilo bancário. 18. Crimes falimentares. 19. Crimes contra a administração da justiça.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios gerais. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3. Sujeitos da relação processual. 4. Inquérito policial. 5. Ação penal: conceito, condições e pressupostos processuais. 6. Ação penal pública: titularidade e condições de procedibilidade. 7. Denúncia: forma, conteúdo, recebimento e rejeição. 8. Ação penal privada: titularidade. 9. Renúncia. 10. Perdão. 11. Perempção. 12. Extinção da punibilidade. 13. Pagamento do tributo. 14. Imunidade. 15. Ação civil *ex delicto*. 16. Jurisdição. 17. Competência: critérios de determinação e modificação. Conexão. Continência. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflitos de competência. 18. Competência da Justiça Federal. 19. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Federal de 1a. e 2a. Instâncias. 20. Incompetência: hipóteses e efeitos. 21. Sujeitos do processo penal. 22. Questões prejudiciais e procedimentos incidentais atinentes à falsidade documental e à insanidade mental do acusado. 23. Providências cautelares civis: restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. 24. Atos processuais. Atos de comunicação processual. 25. Liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão especial. 26. Prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas e sistemas de apreciação. 27. O juiz, o Ministério Público, o acusado e o defensor, os assistentes e os auxiliares da justiça. 28. A sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 29. Sentença absolutória: providências e efeitos. 30. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 31. Coisa julgada penal. 32. Aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 33. Procedimento comum. 34. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais. 35. Procedimentos especiais: abuso de autoridade, crimes de responsabilidade, crimes contra a economia popular. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 36. Nulidades. 37. Recursos em matéria penal: princípios básicos e modalidades. Princípio da fungibilidade. 38. Revisão criminal. 39. *Habeas corpus*.

ANALISTA

CONHECIMENTOS GERAIS (para todas as áreas)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Estrutura e Organização do Texto 3. Ortografia. 4. Semântica. 5. Morfologia. 6. Sintaxe. 7. Pontuação

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Estruturas Básicas do Idioma.

DIREITO: Constitucional: 1. Noções e princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Administração pública. Organização dos poderes: Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. 2. Hierarquia das leis. **Administrativo:** 1. Noções de ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, revogação, vícios, invalidade, anulação. 2. Administração direta e indireta. 2.1. Poderes da administração: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 2.2. Responsabilidade civil do Estado: fundamentos. 2.3. Atos legislativos. 2.4. Atos judiciais. 2.5. Reparação do dano. 2.6. Ação regressiva. 2.7. Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos. 2.8. Bens públicos. 2.9. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. 2.10. Servidores públicos: Regime Jurídico Único. 2.11. Licitações e contratos administrativos. **Comercial:** 1. Sociedades por ações: sociedade aberta e fechada. Constituição. Objeto. Capital social e ações. Acionistas: Direitos e deveres. Acordos de acionistas. Assembléias Gerais. Administração. Governança corporativa e risco. Conselho Fiscal. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão, cisão. Sociedades controladoras, controladas e coligadas. Subsidiária integral. Dissolução e liquidação das sociedades anônimas. 2. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Conceito. Regime Jurídico. Contrato. Sócios. Capital. Quotas. Administração. 3. Títulos de crédito: conceito, características e classificação. Endosso, aval, aceite, ação cambial. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, títulos de crédito rural. 4. Falência e concordata: normas gerais. 5. Regimes especiais em instituições financeiras: intervenção, liquidação extrajudicial, administração especial temporária. Responsabilidade de administradores e de controladores de instituições financeiras. **Penal:** 1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2. Crime. Conceito. Relação de causalidade.

Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crimes doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade. Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3. Exclusão de ilicitude. 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Ação penal pública e privada. 7. Extinção da punibilidade. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra a fé pública. 10. Crimes contra a administração pública. 11. Crimes contra as finanças públicas. 12. Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. 13. Crimes de sonegação fiscal e contra a ordem tributária. 14. Crimes contra a ordem econômica. 15. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 16. Crime de quebra de sigilo bancário (Lei Complementar 105/01). 17. Crimes falimentares.

ADMINISTRAÇÃO: 1. Gestão do Conhecimento. 2. Inteligência Organizacional e Competitiva. 3. Gestão da Mudança. 4. Gestão da Inovação. 5. Planejamento Estratégico. Plano Plurianual do Governo Federal (PPA). 6. Orçamento Público. 7. Organização. Modelo Organizacional. Estrutura. Organizações em Rede. 8. Cultura Organizacional. Comportamento Organizacional. 9. Gestão de Pessoas por Competências. 10. Gestão de Recursos Logísticos. Terceirização. 11. Gestão da Informação. Sistemas Integrados de Gestão. 12. Tendências Atuais em Administração: Qualidade de Vida no Trabalho. Trabalho a Distância. Empregabilidade. Redução dos Níveis Hierárquicos, Perfis Profissionais Interdisciplinares. Empreendedorismo.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: 1. Estrutura. 2. Órgãos reguladores. 3. Espécies de instituições. 4. Atribuições do Conselho Monetário Nacional. 5. Regulamentação Prudencial. 6. Normas internacionais: Comitê da Basiléia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para todas as áreas)

OPERAÇÕES BANCÁRIAS E CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: 1. Plano contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF): normas básicas. 2. Escrituração. 3. Exercício social. 4. Elenco de contas. Classificação de contas. Livros de escrituração. Regimes de competência. Critérios de avaliação dos ativos e de registro dos passivos. Conciliação e análise de contas: importância da documentação suporte para a contabilidade. 5. Relações interfinanceiras e interdependências. 6. Registro do crédito tributário: decorrentes de prejuízos fiscais e diferenças temporárias. 7. Constituição de provisões. 8. Ativo permanente e patrimônio líquido. 9. Contas de compensação. 10. Demonstrações contábeis: balanço/balancete. 11. Demonstração de resultados. 12. Demonstração das origens e aplicações de recursos (DOAR). 13. Demonstrações das mutações do patrimônio líquido e de lucros ou prejuízos acumulados. 14. Notas explicativas. 15. Relatório da administração. 16. Princípios fundamentais de contabilidade. 17. Avaliação de Investimentos. 18. Consolidação de balanços. 19. Análise de demonstrações contábeis voltada para instituições financeiras: estrutura patrimonial, liquidez e resultado. 20. Marcação a mercado. 21. Conceito, funções e registro de operações ativas: títulos e valores mobiliários, operações interfinanceiras de liquidez, operações de crédito: empréstimo, financiamento, desconto, arrendamento mercantil, repasses. 22. Conceito, funções e registro de operações passivas: depósitos à vista, a prazo e de poupança, operações interfinanceiras, debêntures, captações externas, repasses. 23. Operações de câmbio. 24. Derivativos: termo, futuro, opção e swap, derivativos de crédito. Funções dos derivativos hedge, arbitragem, especulação, captação e aplicação. 25. Operações acessórias. 26. Gestão de riscos no mercado financeiro. Risco de mercado. Risco de moedas. Risco de taxas de juros. Risco de Preços. Risco de crédito. Risco de liquidez. Risco operacional Risco Legal.

ESTATÍSTICA: 1. Funções de distribuição e densidade de probabilidade. Momentos das distribuições. 2. Teorema de Bayes. 3. Amostragem. 4. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. 5. Independência estatística. 6. Expectância. 7. Desvio-padrão. 8. Variância. 9. Covariância. 10. Correlação. 11. Análise de variância. 12. Intervalo de confiança. 13. Teste de hipóteses. 14. Problemas com dados. 15. Regressão simples.

ECONOMETRIA: 1. Regressão simples e múltipla. 2. Modelos com variáveis defasadas. 3. Séries temporais. 4. Vetor autorregressivo. 5. Processos estocásticos, estacionaridade. 6. Cointegração e correlação de erros. 7. Métodos de estimação. 8. Números índices.

FINANÇAS: 1. Tipos de títulos financeiros: bônus, letras e notas do Tesouro, títulos privados de renda fixa, ações ordinárias e preferenciais, instrumentos derivativos: opções, futuros, swaps. 2. Mercados financeiros: índices de mercados, tipos de ordem, margem, bolsas de valores, mercado de títulos de renda fixa, tipos de operadores. 3. Noções sobre risco e retorno. 4. Determinação da média, medidas de dispersão. 5. Retorno esperado e retorno médio. Retornos e desvio-padrão de carteiras. 6. Delineamento da fronteira eficiente. Carteiras eficientes e carteiras não eficientes. Determinação da fronteira eficiente. 7. Simplificações: modelo de um fator. modelos multifatoriais. 8. Análise de utilidade. Curvas de indiferença. 9. Aversão ao risco. Escolha ótima. 10. Modelo de avaliação de preços de ativos: CAPM. 11. Versão simplificada, extensões. 12. Teoria de avaliação por arbitragem: APT. Mercados eficientes. Avaliação de preços de ações. 13. Teoria da taxa de juros e os preços dos bônus. as diferentes taxas: à vista, futura, curva de rendimentos (yield). a estrutura a termo da taxa de juros. 14. Gerência de carteiras de renda fixa: duração, convexidade, swaps. 15. Derivativos: opções e futuros: definições e avaliação de preço. 16. Diversificação de carteira. minimização de riscos. 17. Análise de risco de mercado: Valor em Risco (Value at Risk – VAR), teste de estresse e cenários.

MACROECONOMIA: 1. Contas nacionais, contas nacionais no Brasil, agregados monetários, criação e destruição de moeda e multiplicador monetário, contas do sistema monetário, balanço de pagamentos, evolução do balanço de pagamentos no Brasil. 2. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, modelo IS/LM, oferta e demanda agregadas. Modelos de crescimento. Modelos de escolha intertemporal (consumo, investimento, gastos do governo e conta corrente). 3. Objetivos e instrumentos de política monetária, regime de metas para a inflação. 4. Regras de política monetária. Modelos de credibilidade na política monetária. 5. Política fiscal. déficit e dívida pública. Déficit público no Brasil. 6. Modelos de determinação da renda em economias fechada e aberta. 7. Regimes cambiais e taxa de câmbio de equilíbrio. Termos de troca. 8. Modelo Mundell-Fleming-Dornbusch 9. Curva de Phillips, expectativas racionais e inflação. 10. Teoria dos ciclos econômicos (reais, com moeda).

MICROECONOMIA: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da firma. 3. Estrutura de mercado e formação de preço. Análise de concentração. 4. Teoria dos jogos. 5. Falhas de mercado: informação assimétrica, seleção adversa e risco moral (moral hazard). 6. Externalidades e bens públicos.

ANEXO IV



Escola de Administração Fazendária

Recurso das provas objetivas

Orientações

- 1- Use folha separada para cada questão.
- 2- Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.
- 3- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Cargo:	Area:
--------	-------

Disciplina:	Nº da questão	<input type="text"/>
	Recorrida:	<input type="text"/>

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

ANEXO V



Escola de Administração Fazendária

Recurso da Prova Discursiva/Redação

Orientações

1- Não assine o seu recurso; identifique-se apenas no local indicado.

2- O julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial da União, coletivamente.

Reservado à ESAF

Nome:

Inscrição:

Reservado à ESAF

Cargo:

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: